



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.016, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o valor do auxílio alimentação pago aos servidores municipais instituído pela Lei 1500 de 18 de março de 2008 e alterado pela Lei 1789 de 01 de abril de 2016 e dá providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais, a partir de 01 de janeiro de 2022 será reajustado para R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de janeiro de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, site oficial do Município e Diário Oficial.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura